Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 21/10/98
Horas: 11:10
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Seção Protocolo
Port. 030/SP/CMOPO/RO/97

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 433 /Gab/98

Em, 20 de outubro de 1998.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 364/98
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 668 de 20 de outubro de 1998, que altera a redação do artigo 1º *caput* da Lei nº 619, de 01 de setembro de 1997, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
**JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 364/98
Folha 003
Protocolo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 655

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 668 de 20 de outubro de 1998, que altera a redação do artigo 1º *caput,* da Lei nº 619, de 01 de setembro de 1997, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria visa a autorizar o Poder Executivo a ceder cotas de combustível às entidades filantrópicas, associações de produtores e outras pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sem que para isso seja necessário a celebração de convênios.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de outubro de 1998.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/98
Folha 004
Proto olo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 668 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 12 VOTOS/UNAN
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 30/11/98

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 619, DE 01 DE SETEMBRO DE 1997"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º *caput*, da Lei nº 619, de 01 de setembro de 1997, com a redação alterada pela Lei nº 629, de 31 de outubro de 1997 e pela Lei nº 695, de 24 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder cotas de combustível para entidades filantrópicas, associações de produtores ou outras pessoas jurídicas sem fins lucrativos, para ser utilizado exclusivamente no transporte escolar do ensino fundamental e especial.***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 VOTOS/UNAN
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 07/12/98

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO